

Executivo

**RETIFICA-SE DECRETO
DECRETO Nº 03713/2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 745 de 23 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.07.04.122.0001.2.016 - Manutencao das Atividades Secretaria de Obras				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	386	CONVOT	124	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				17.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.05.20.606.0008.1.006 - Construcao/Reforma Estradas e Pontes				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	CONVOT	124	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				17.000,00
TOTAL DE RECURSOS				17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 24 de janeiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

**RETIFICA-SE DECRETO
DECRETO Nº 03719/2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 745 de 23 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	533	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				5.000,00

Executivo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.18.541.0012.2.085 - Projeto CONSERVAGUI				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	407		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 31 de janeiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

RETIFICA-SE DECRETO DECRETO Nº 03720/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 745 de 23 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.07.04.122.0001.2.016 - Manutencao das Atividades Secretaria de Obras				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	386	CONVOT	124	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.05.20.606.0008.1.006 - Construcao/Reforma Estradas e Pontes				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	CONVOT	124	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 31 de janeiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

**RETIFICA-SE DECRETO
DECRETO Nº 03721/2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 745 de 23 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.998,55 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.305.0002.2.029 - Atendimento a Vigilância Epidemiológica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	170	BLVGS	150	1.347,40
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	452		100	4.651,15
TOTAL DE CRÉDITOS				5.998,55

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.10.305.0002.2.029 - Atendimento a Vigilância Epidemiológica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	177	BLVGS	150	1.347,40
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutencao das Atividades Sec. Assistencia Social				
335043 - Subvencoes Sociais	456		100	4.651,15
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.998,55
TOTAL DE RECURSOS				5.998,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 31 de janeiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

**RETIFICA-SE DECRETO
DECRETO Nº 03728/2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 745 de 23 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019
Ano 2 - nº 0020
Volume com 06 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Executivo

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	114	SAUDE	102	7.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.043 - Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	PDDE	143	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	118	SAUDE	102	7.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.043 - Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	PDDE	143	300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				7.300,00
TOTAL DE RECURSOS				7.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de fevereiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 03731/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º, da Lei Municipal nº 746 de 09 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 90.980,52 (noventa mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.10.662.0002.2.086 - CONTRIBUICAO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA				
335041 - Contribuicoes	534	SAUDE	102	90.980,52
TOTAL DE CRÉDITOS				90.980,52

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	65		100	90.980,52
TOTAL DE ANULAÇÃO				90.980,52
TOTAL DE RECURSOS				90.980,52

Executivo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de fevereiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 03732/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 745 de 23 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	63		100	4.500,00
02.08.07.04.122.0001.2.016 - Manutencao das Atividades Secretaria de Obras				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	386	CONVOT	124	209.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				213.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de fevereiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

Decreto nº 3.733 de 20 de fevereiro de 2019.

Regulamenta o prazo para o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, **Ari Lucas de Paula Santos**, no uso de uma de suas atribuições e nos termos da respectiva Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n.º 21 de 31 de Outubro de 1989, comumente conhecido como Código Tributário Nacional, alterada pela LC n.º 592/2010 e outras legislações pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta a data para recolhimento tributário da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2019.

Art. 2º. Fica regulamentada o dia 1º de abril de 2019, como sendo a data limite do vencimento da cota única da TVFR junto ao Município de Guiricema/MG.

Parágrafo Único. Fica o contribuinte notificado do lançamento da TVFR/2019 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

Executivo

Art. 3º. O recolhimento da taxa deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será disponibilizada mediante a entrega nos endereços devidamente cadastrados, bem como disponibilizados perante o Setor Tributário Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 20 de fevereiro de 2019.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Guiricema/MG torna público o resultado do processo licitatório, tipo Pregão Presencial nº 006/2019, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para Prefeitura Municipal Guiricema, com o objetivo de elaborar, produzir e distribuir comunicações de forma coerente, rápida e de fácil entendimento, para os próximos 12 (doze) meses,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guiricema.

REPRESENTANTE: Ari Lucas de Paula Santos

CONTRATADA: Tiago Rodrigues Martins 05740743680

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).